CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - 38200-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0054 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

APROVA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 1995, contrariando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, em 24 de dezembro de 1999.

Vereador **Carlos Roberto Silva**
Presidente

Vereador **Josimar Ferreira Campos**
Vice-Presidente

Vereador **Antonio Gomes Pinheiro**
1º Secretário

Vereador **Helvico José de Queiroz**
2º Secretário